

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 823/92

INTERESSADO : Nelson Bellotto Júnior

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na FM do ABC de Santo André.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1113/92 CETG "D" APROVADO EM 02/09/92

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC Santo André indica Nelson Bellotto Júnior para lecionar, a partir de 13/04/92, a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1237/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação do Nelson Bellotto Júnior para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC Santo André.

São Paulo, 10 de agosto de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO CEE Nº 803/92

PARECER CEE Nº 1113/92

4.DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N.de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02/09/92.

**a) CONSº ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
no exercício da Presidência**